



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1087/2015

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 26/08/15

Responsável: Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1087/2015
DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.049,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 40/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.049, de 02 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O patrocínio concedido pelo Município consistirá no repasse de:

I – recursos financeiros, limitados a R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais;

Parágrafo Único: A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terão utilização no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação do programa de notícias vinculadas a Prefeitura Municipal e Portal de Notícias da rádio CBVI – FM, vinculada a Associação Comunitária de Boa Vista do Incra – ACBVI, que vão ao ar no horário das 08h às 10h, e das 12h às 12h10min, de segunda-feira à sexta-feira.”

Art. 2º - Altera a forma que se dará a prestação de contas, passando o Parágrafo Único do art. 7º da Lei 1.049/2015 vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...);

Parágrafo Único: A prestação de contas será instruída com a cópia da gravação, em mídia eletrônica, do áudio de todos os programas de notícias vinculadas a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Portal de Notícias da Associação Comunitária de Boa Vista do Incra – ACBVI, executados durante o mês, acompanhada do relatório dos dias e horários de veiculação de cada um deles.”



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra

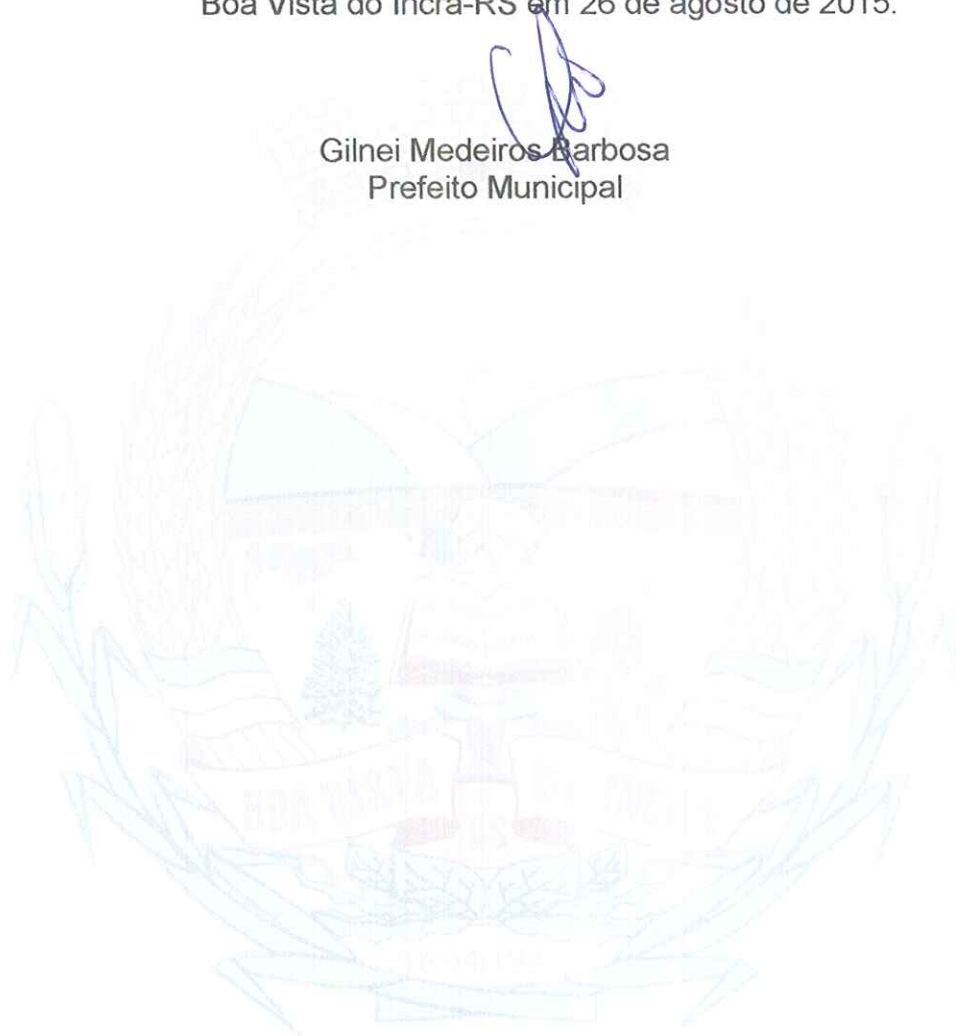


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Ingra-RS em 26 de agosto de 2015.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

